

## RESOLUÇÃO Nº 591/2017– CEAS/MG

*Altera a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social n.º 555/2016 que dispõe sobre a aprovação da quantidade e do perfil dos alunos, bem como da responsabilidade dos entes, para a execução do Programa CAPACITA SUAS, referente aos aceites de 2013 e 2014 do Governo de Minas Gerais com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.*

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de julho de 1996 e pelo Regimento Interno, e considerando a deliberação da 221ª Plenária Ordinária do CEAS/MG, ocorrida em 27 de abril de 2017;

### RESOLVE:

**Art.1º** Incluir o § 9º ao art. 2º da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social n.º 555, de 15 de abril de 2016, com a seguinte redação:

*“§ 9º Caso o(s) Conselheiro(s) de que trata o inciso III, alínea “b” não possa(m) participar do curso, o Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o(s) novo(s) aluno(s) dentre os delegados da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2017, preferencialmente usuários da rede socioassistencial pública ou privada”.*

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

  
Simone Aparecida Albuquerque  
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social